Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI nº 551 de 14 de agosto de 1969

DÁ DENOMINAÇÃO AO "BAIRRO DE SANTA MARIA GORETTI, AS RUAS:VIGÁRIO MANOEL JOAQUIM, FELIPE CAMARÃO E PADRE ANCHIETA:

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada BAIRRO SANTA MARIA GORETTI, a área desta cidade que tem os seguintes limites: a suleste á Av. Presidente Vargas; a sudoeste com o prolongamento da Rua Teotonio/ Freire e a estrada que sai para o Totoró; ao noroeste com a propriedade do Sr. Manoel de Silvina e ao nordeste com propriedade da // Sra. Maria Augusta Pereira.

Art. 2º - Fica denominada Rua VIGÁRIO MANOEL JOAQUIM, a Rua que parte da Av. Presidente Vargas ao Nordeste da Capela de Santa Maria Goretti, até uma avenida a ser posteriormente denominada.

Art. 3º - Fica denominada Rua PE. ANCHIETA, a Rua que parte da Av. Presidente Vafgas, ao Sudoeste da Capela de Santa Maria Goretti, entre à Av. Brasil e a Rua Felipe Camarão.

Art. 4º - Fica denominada Rua FELIPE CAMARÃO, a Rua / que parte da Av. Presidente Vargas, ao Sudoeste da Capela de Santa Maria Goretti, se prolongando até as casas populares da FUNDHAP.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 14 de agosto de 1969

Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral

Gilberto de Barros Lins
Prefeito